



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda-ME, de acordo com o Processo Licitatório nº 025/2018, na modalidade de Convite nº 007/2018, tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

No dia 10 do mês de maio do ano de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador do CPF/MF nº 121.115.238-36 e da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda-ME, CNPJ n.º 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Dr. José Fóz, nº 1966, -A, Vila Industrial, na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, neste ato representada por Maria Rosanja Silva Zaina, portador do RG n.º 18.520.142-8, CPF n.º 066.280.748-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Espigarolli, N.º 349, Parque Alvorada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 025/2018, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 55.084,36(Cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Ambú adulto - ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade	PHARMATEX	194,90	389,80
2	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, marca, fabricante, procedência nacional dispensado de registro no MS.	15	Pacote	TALGE	4,19	62,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

3	Abaixador de língua (espátula de plástico), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura, colorido com aroma e sabor tuti-fruti, embalado em pacote com 40 peças, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, marca, fabricante, procedência nacional dispensado de registro no MS.	10	Pacote	CPL	29,50	295,00
4	Água destilada 1000 ml, embalagem contendo nome do fabricante ou distribuidor com telefone de contato; registro na ANVISA, selo obrigatório do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (Inmetro).	150	Frasco	JP	7,22	1.083,00
5	Água oxigenada 1000 ml, volume 10, embalagem contendo nome do fabricante ou distribuidor com telefone de contato; registro na ANVISA, selo obrigatório do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (Inmetro).	30	Unidade	RIO QUIMICA	7,22	216,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

6	Agulha hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20x5,5, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	10	Caixa	DESCARPACK	8,40	84,00
---	--	----	-------	------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

7	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x7, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas praticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	30	Caixa	DESCARPACK	8,40	252,00
---	---	----	-------	------------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

8	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisel trifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x8, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas praticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	30	Caixa	DESCARPACK	8,40	252,00
---	--	----	-------	------------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

9	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30x7, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas praticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	30	Caixa	DESCARPACK	8,40	252,00
12	Álcool liquido 70%, para uso como anti-séptico local e na assepsia em geral, validade do produto 24 (vinte e quatro) meses, apresentação em frascos de 1000 ml, contendo marca do fabricante, precedência nacional, registro MS.	100	Frasco	SAFRA	6,38	638,00
13	Álcool 92 % 1000 ml	40	Frasco	ABSOLUTO	6,75	270,00
14	Álcool gel 70 %, para uso como anti-séptico para fricção das mãos, validade de 24(vinte e quatro) meses, apresentação em frascos de 500 ml, contendo marca, fabricante, precedência nacional, registro MS.	30	Frasco	CINORD	9,90	297,00
16	Almotolia Bico Reto plástica 250 ml- transparente.	20	Unidade	ITOPLAST	2,95	59,00
17	Almotolia Bico Reto plástica 250 ml- marrom.	20	Unidade	ITOPLAST	2,95	59,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

18	Ambú infantil - ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade	PHARMATEX	194,58	389,16
20	Atadura crepe 10cm x 1,8m, 13 fio cm ² , com acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento, atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056, cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto com 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, contendo 13 fios, produto nacional contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12un. Produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	120	Pacote	COLORMED	6,92	830,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

21	Atadura de crepe 15cmx1,8m. 13 fios cm ² , com acabamento na lateral, sem esfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	100	Pacote	COLORMED	7,92	792,00
----	--	-----	--------	----------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

22	Atadura de crepe 20cmx1,8m. 13 fios cm ² , com acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garantem estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvido em embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão. Contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão	100	Pacote	COLORMED	9,89	989,00
23	Atadura de crepe 30 cm x 4,5 m com 13 fios/cm- pacote com 12 unidades	25	Pacote	COLORMED	18,90	472,50
24	Avental descartável com manga longa Gramatura: 20G; confeccionado em tecido não tecido (TNT); embalagem com 10 unidade	20	Unidade	ANADONA	23,80	476,00
25	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	4	Unidade	FAVA	98,00	392,00
29	Cabo para bisturi nº 03	5	Unidade	ABC	12,90	64,50
30	Cabo para bisturi nº 04	5	Unidade	ABC	12,90	64,50
35	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	60	Unidade	INCOTERM	6,90	414,00
36	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 21 caixa c/100	4	Unidade	ALDESC	88,00	352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

37	Catéter Intravenoso tio Jelco n° 18 caixa com 100	4	Unidade	POLYON	88,00	352,00
38	Catéter Intravenoso tio Jelco n° 16 caixa com 100	4	Unidade	POLYON	88,00	352,00
39	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade	RENOVO	24,70	247,00
40	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	10	Unidade	RENOVO	24,70	247,00
41	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	10	Unidade	RENOVO	24,70	247,00
42	Coletor perfuro cortante 7 litros	25	Unidade	DESCARBOX	3,25	81,25
43	Coletor perfuro cortante 13 litros	100	Unidade	DESCARBOX	3,90	390,00
44	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	1200	Unidade	J PROLAB	0,44	528,00
45	Coletor para exame parasitológico com liquido conservante	500	Unidade	CORNING	5,45	2.725,00
46	Coletor urina infantil universal ,com bolsa coletora de uirina infantil	50	Unidade	CPL	0,85	42,50
47	Comadre tipo "Pá" 2000 ml em inóx	2	Unidade	FAVA	169,00	338,00
48	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm2 – pacote com 500 unidades.	700	Pacote	CLEAN	16,80	11.760,00
50	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade	FAVA	62,50	250,00
51	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade	FAVA	14,50	58,00
52	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	300	Unidade	POLAR	6,90	2.070,00
54	Curativo steeper c/ 500 un	15	Unidade	LABOR	19,80	297,00
55	Detergente enzimático 1000ml	20	unidade	CINORD	28,80	576,00
56	Equipo para alimentação enteral	50	Unidade	DESCARPACK	1,40	70,00
57	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade	TKL	1,37	822,00
58	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.	7	Caixa	ADLIN	33,50	234,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

59	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	20	Unidade	AD PELE	6,90	138,00
65	Especulo Vag.Lubrificado estéril desc P	250	Unidade	ADLIN	1,25	312,50
66	Especulo Vag.Lubrificado estéril desc M	250	Unidade	ADLIN	1,45	362,50
67	Especulo Vag.Lubrificado estéril desc G	50	Unidade	ADLIN	1,85	92,50
68	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade	ADVANTIVE	18,90	189,00
69	Fios de sutura2.0 com agulha estéril	2	Caixa	TECNOIFIO	87,80	175,60
70	Fios de sutura3.0 com agulha estéril	2	Caixa	TECNOFIO	87,80	175,60
71	Fios de nylon 4.0	2	Caixa	SUPERMEDY	38,00	76,00
72	Fios de nylon 5.0	2	Caixa	SUPERMEDY	38,00	76,00
73	Fios de nylon 6.0	2	Caixa	SUPERMEDY	38,00	76,00
74	Fios de Nylon 3.0	2	Caixa	SUPERMEDY	38,00	76,00
75	Fita adesiva 16 mm x 50 m	100	Unidade	FLAX	3,25	325,00
76	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	60	Unidade	FLAX	3,25	195,00
79	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	10	Unidade	ADLIN	24,00	240,00
80	Frasco para alimentação enteral 250 ml plástico estéril	50	Frasco	3B	1,10	55,00
81	Garrote em tecido elástico com trava /adulto Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)	20	Unidade	LABOR	14,80	296,00
82	Garrote em tecido elástico com trava /infantilConstituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)	15	unidade	LABOR	12,80	192,00
83	Garrote confeccionado em látex	20	Metros	LEMGRUBER	2,45	49,00
85	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa	COTHON	2,20	44,00
87	Kit para oxigêniooterapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade	UNITEC	189,00	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

90	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	10	Caixa	LABOR	5,45	54,50
91	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	60	Rolo	REAL	7,90	474,00
93	Luva de plástico estéril c/100 unid	5	Caixa	LUVA PLAST	8,90	44,50
98	Luvras de proc. M c/ 100 un	80	Caixa	MEDIX	18,80	1.504,00
99	Luvras de proc. P c/ 100 un	80	Caixa	MEDIX	18,80	1.504,00
100	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	10	Caixa	INNOVA	12,00	120,00
101	Manta térmica 2.10mm x1.40 mm	2	unidade	RENOVO	12,85	25,70
102	Óculos de proteção para procedimento cirúrgico transparente	5	unidade	SUPERMEDY	7,35	36,75
103	Papagaio 1000 ml em inóx	2	Unidade	FAVA	129,00	258,00
104	Papel para ECG 216 mm x 30 mm	30	Unidade	BIOMAT	28,80	864,00
105	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	100	Pacote	REAL	9,85	985,00
109	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade	LABOR	9,85	246,25
111	Porta agulha	5	Unidade	ABC	29,80	149,00
112	Pinça mayoheu	6	Unidade	ABC	29,80	178,80
113	Pinça kelly curva	4	Unidade	ABC	24,80	99,20
116	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco	FACILIMP	24,80	148,80
122	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	RYNCO	33,90	339,00
123	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	20	Caixa	RYNCO	47,90	958,00
124	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	RYNCO	16,90	169,00
125	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa	RYNCO	17,90	179,00
128	Sonda uretral nº14	10	unidade	MEDSONDA	1,18	11,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

131	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	900	Unidade	JP	2,67	2.403,00
132	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	900	Unidade	JP	2,87	2.583,00
136	Soro Ringer	200	Unidade	JP	3,67	734,00
137	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	50	Unidade	JP	5,47	273,50
138	Swab estéril com meio de transporte biológico	50	Unidade	LABOR	1,47	73,50
145	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.	1	Unidade	SUPERMEDY	108,00	108,00
146	Teste rápido de gravidez	100	Unidade	BIOCON	0,70	70,00
147	Tesoura pequena reta íris	8	Unidade	ABC	19,80	158,40
148	Tesoura pequena curva	8	Unidade	ABC	19,80	158,40
149	Tesoura grande reta metzembaum	4	Unidade	ABC	27,80	111,20
150	Tesoura Spencer	6	Unidade	ABC	27,80	166,80
151	Touca descartável branca, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidade	20	Pacote	TALGE	7,80	156,00
153	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 6 ml – plástico	1000	Unidade	LABOR	0,80	800,00
154	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K ₃ EDTA 4 ml - plástico	800	Unidade	LABOR	0,55	440,00
155	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K ₃ EDTA 4,5 ml - plástico	800	Unidade	LABOR	0,55	440,00
TOTAL						55.084,36
R\$						

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	136	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 95.178,09



TOTAL GERAL R\$ 95.178,09

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.391,10**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natália Lacerda Redivo Vilar, Supervisora do Centro de Saúde, nomeado pela portaria nº 47/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 5.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 025/2018, Convite nº 007/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 10 de maio de 2018.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

Cirúrgica Oeste Paulista Ltda-ME
CNPJ n.º 09.222.496/0001-12
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome :

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

ADVOGADO / Nº OAB: João Lucas Telles/ OAB/SP nº 168.447

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FLORA RICA, 03 DE MAIO DE 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Rosanja Silva Zaina

Cargo: Proprietária

CPF: 066.280.748-03; RG: 18.520.142-8

Data de Nascimento: 05/01/1966

Endereço residencial completo: Rua Antônio Espigarolli, n.º 349, Parque Alvorada

E-mail institucional: Cirurgicaeste@Hotmail.Com.Br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (18) 3917-2993

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 10 de maio de 2018, o resumo do Termo de Contrato nº 082/2018, oriundo do processo licitatório nº 025/2018, Convite nº 007/2018, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 10 de maio de 2018.

Paulo Fernando Gomes
Presidente da C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2018

OBJETIVO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2018.

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda-ME

Valor total de R\$ 55.084,36 (cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura do contrato: 10/05/2018